



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PARECER FAVORÁVEL Nº 3405/2023

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO - PROCESSO N. 0017/2023

RELATOR: MARCELO CHITÃO

**Ementa: SUBSTITUTIVO TOTAL AO
PROJETO DE LEI 6602/2022.**

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

O presente parecer tem como finalidade analisar previamente a legalidade e possibilidade de tramitação, por intermédio desta COMISSÃO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, substitutivo total ao Projeto de Lei 6602/2022 do **Ilmo. Vereador Domingos Protetor**.

De acordo com o autor, o presente substitutivo tem por fim aperfeiçoar o Projeto de Lei 6602/2022, de autoria deste Vereador, que “institui no Calendário Oficial do Município de Petrópolis o “Dia Municipal do Veganismo”, a ser comemorado no dia 1.º de novembro e a “Semana da Consciência Vegana”, a ser comemorada na semana que inclui o dia 1.º de novembro”. Tendo como objetivo promover diversas ações que visam difundir a cultura do Veganismo, bem como estimular a população petropolitana a adotar tal prática de forma consciente e orientada por profissionais médicos, nutricionistas, dentre outros. Desta forma, o presente Projeto de Lei vai ao encontro tanto da Ciência como da Doutrina Jurídica e Legislação mais modernas acerca do assunto, destacando-se estar em total harmonia com a Constituição Federal de 1988, visto ter por objetivo fundamental tornar a filosofia do Veganismo conhecida, estimulando a sociedade a adotar, cada vez mais, práticas que beneficiem sua saúde e qualidade de vida, assim como aquelas que respeitem os direitos e a dignidade dos animais.

Por fim, resta afirmar que tal proposição atende a todos os requisitos regimentais, estando apta para ser apreciada em Plenário.

Eis o breve relatório.

II - DO MÉRITO:

A princípio, cumpre esclarecer que o presente parecer segue as disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Cabe ressaltar que a propositura foi analisada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, tendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Conforme dispostas no art. 35 e incisos do referido dispositivo:

Art. 35. *Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:*

V- Da Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

a) proposições e matérias relacionadas com a cultura, o patrimônio histórico e cultural, as artes e as manifestações culturais em geral, sua proteção, incentivo e preservação;

b) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos da juventude;

Página: 1

- c) fiscalização permanente das atividades relativas a garantia de direitos da juventude;*
- d) interagir com outras instituições das esferas federal, estadual e municipal, como também com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, trocando permanentemente informações relacionadas aos direitos da juventude;*
- e) tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos relacionados a Juventude, ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal;*
- f) proposições e matérias relacionadas com os esportes e o lazer, em geral sua proteção, incentivo e preservação;*
- g) proposições e matérias relativas à exploração das atividades esportivas."*

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos técnicos e pertinentes dessa COMISSÃO, estando excluídos quaisquer aspectos jurídico, econômicos e/ou discricionários.

III- CONCLUSÃO:

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, apresenta o voto do Presidente da Comissão, referente ao Substitutivo Total 017/2023.

Desta forma, por todo o exposto, o (Presidente) da Comissão Permanente de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação deste Substitutivo Total.

Sala das Comissões em 09 de Março de 2023



MARCELO CHITÃO
Presidente



HINGO HAMMES
Vice - Presidente



JUNIOR PAIXÃO
Vogal